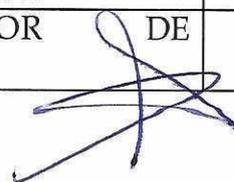


CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Itapirapuã - GO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de vagas do quadro de pessoal efetivo e formação de quadro de reserva e demais termos do Edital/ Regulamento nº 01/2023, **CONVOCA** os aprovados no quadro abaixo no citado Concurso Público, a comparecerem pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma, no horário das 08:00 hs as 11:00hs e das 13:00hs as 17:00 hs, para a nomeação e posse nos seus respectivos cargos.

Inscrição	Candidato	Cargo	Colocação
1273	THIAGO LEMES DOS SANTOS	FISCAL DE TRIBUTOS	1º
1372	ANA MARIA DA SILVA MARTINS	MONITOR DE CRECHE	1º
0214	ARISTELA NAVES DA COSTA	MONITOR DE CRECHE	2º
0381	ISADORA ALMEIDA MELO	MONITOR DE CRECHE	3º
0401	VIVIANE MIRELY MANSO	MONITOR DE CRECHE	4º
1304	BEATRIZ MARTINS TAVARES	MONITOR DE CRECHE	1º PCD
0054	KAMILLY ALVES DA SILVA	MONITOR DE CRECHE	5º
1455	BIANKA CRISTINA DIAS ALVES	PROFESSOR	1º
1279	MAGNA MARIA DE JESUS BUENO	PROFESSOR	2º
1048	VITORIA ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR	3º
0608	FLAVIANA APARECIDA PINHEIRO CARDOSO	PROFESSOR	4º
1403	RENILDO DIAS DA COSTA	PROFESSOR	5º
0564	NEIRE DE OLIVEIRA TOBIAS BASTOS	PROFESSOR	1º PCD
0925	KARITA MARQUES DE LIMA	PROFESSOR	7º
1093	POLIANA ALVES DA SILVA	PROFESSOR	8º
0508	NÚBIA MACAUBAS DOURADO DOS SANTOS FIDELIS	PROFESSOR	9º
1208	CRISTINA TOMÉ DA CRUZ SILVA	PROFESSOR	10º
0228	ARI TIAGO JOSÉ DA SILVA	PROFESSOR DE LIBRAS	1º



O (a) candidato (a) deverá apresentar-se, na referida repartição, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias** munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:

- a) Carteira de Identidade com data de expedição e CPF;
- b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- c) Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- d) Certidão de nascimento ou casamento;
- e) Cartão ou número de Cadastramento do PIS/PASEP;
- f) 01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente;
- g) Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para o cargo;
- h) Declaração de possuir disponibilidade para desempenho das atividades essenciais do cargo em jornadas de trabalho fora do expediente normal, inclusive nos finais de semana e feriados;
- i) Declaração de exercício ou não de outro cargo público. Se for ocupante de outro cargo descrever os horários diários do trabalho;
- j) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal.
- k) Declaração de antecedentes criminais (fornecida pelo Cartório de Distribuição da sede do candidato);
- l) Laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do município acompanhado dos seguintes exames: Hemograma completo, Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico), Imunofluorescência para T.A (doença de chagas), Radiografia do tórax em PA e PERFIL (com laudo, carimbo e assinatura do médico), Tipagem Sanguínea, Uranálise, Glicemia (jejum), Uréia, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária (Prevenção Ginecológica), EAS, PSA (para homens acima de 40 anos). A critério do médico oficial poderão ainda ser solicitados outros exames pertinentes.
- m) Declaração de bens.
- n) Comprovante de endereço;
- o) Conta Bancária no Banco do Brasil;

Observações:

I - As despesas de todos os exames exigidos no subitem anterior serão custeadas pelo candidato.



II - Não serão admitidos os exames médicos, que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da data de convocação.

III - A junta médica estará à disposição dos candidatos. O atendimento será realizado no Hospital e Maternidade Municipal Dona Genoveva Resende situada na Av. Tancredo Neves, Centro, Itapirapuã-GO, no horário das 07 hs as 11 hs e das 13 hs até as 17 hs.

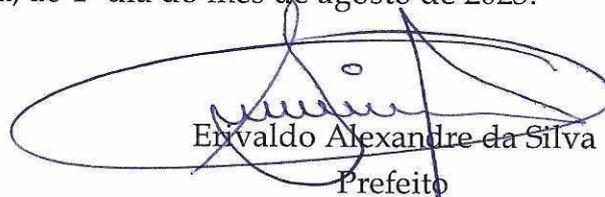
IV - O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e os exames exigidos neste Edital ou não comprovar os requisitos legais para posse, após assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório, poderá perder o direito à investidura no cargo.

V - Após a entrega dos documentos acima relacionados, sendo constatado que o candidato não possui os requisitos legais ou for considerado inapto para desempenho das atribuições do cargo o candidato, a nomeação tornar-se-á sem nenhum efeito, ficando impossibilitada a posse no cargo.

VI - O candidato aprovado, quando nomeado, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse, podendo ser prorrogado este prazo por uma única vez por igual período, mediante requerimento.

VII - Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito.

Itapirapuã, ao 1º dia do mês de agosto de 2023.


Envaldo Alexandre da Silva
Prefeito